



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO TP Nº 01/2020

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA – (SCMFS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, 192 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-032, TORNA PÚBLICO, que necessita empreitar mediante Tomada de Preços, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições do presente Edital, com abertura às 10 horas do dia 27 de novembro de 2020, a obra conforme discriminado abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Esse processo de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e adaptações das instalações da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto da Unidade **HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA – (HDPA)**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com os Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha Orçamentária e Minuta de Contrato em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desse processo de licitação serão adimplidas pela Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, com recursos oriundos do Convênio nº. 12/2020, Celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana/Ba.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues, em um mesmo ato, ao Setor de Licitações (auditório do Hospital Dom Pedro de Alcântara), até as 10 (dez) horas do dia 27 do mês de novembro do ano de 2020, devidamente fechados e lacrados, contendo em seu exterior os dizeres:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

Envelope nº 1

Documentos de Habilitação

Licitação nº. TP 01/2020

“Razão Social do Proponente” “Fone e Fax do Proponente”

Envelope nº 2

Proposta de Preço

Licitação nº. TP 01/2020

“Razão Social do Proponente” “Fone e Fax do Proponente”

3.2. Não serão recebidos e/ou considerados quaisquer tipos de documentos e/ou proposta enviadas por fax, e-mail, ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.3. Os envelopes devidamente fechados, em separado, receberão um mesmo número pela Comissão de Licitações, conforme ordem de apresentação, que será seguida no momento da abertura.

3.4. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, não se admitindo a desistência do licitante, ou quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas participantes será realizada em sessão pública no Setor de Licitações do HDPA (auditório), iniciando-se pontualmente às 10h00min do dia 27 do mês de novembro do ano de 2020.

4.2. Abertos os envelopes, a Comissão de Licitações numerará e rubricará todas as folhas, entregando os documentos aos licitantes presentes para apreciação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

4.2.1. Os documentos de cada empresa circularão, conforme ordem de abertura dos envelopes, apenas uma única vez entre os presentes, que poderão apreciar examinar, conferir e rubricar todas as folhas, e após, devolve-los à Comissão de Licitações.

4.2.2. Encerrada a apreciação dos documentos pelos licitantes presentes, poderão ser apresentadas impugnações, que serão analisadas pela Comissão de Licitações.

4.2.3. Poderá a Comissão de Licitações transferir o julgamento da Documentação de Habilitação, caso necessite de mais tempo para apreciar os documentos, sendo tudo consignado em ata.

4.3. Proferido o resultado de Habilitação, será marcada a data de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço das empresas habilitadas.

4.3.1. Caso a Comissão de Licitações profira o julgamento da Habilitação na mesma sessão, e todas as empresas participantes estejam representadas legalmente, e, sejam julgadas habilitadas, e não havendo interposição de recursos pelos presentes à sessão, poderá haver a abertura dos envelopes Propostas de Preço das empresas habilitadas em ato contínuo.

4.3.2. Adotar-se-á na sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preço, procedimento análogo ao de abertura dos envelopes Documentos de Habilitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envelope nº 1 – Documentos de Habilitação conterà a seguinte documentação, imprescindível à Habilitação.

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **OU** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; **OU** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.1.1.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da última alteração contratual com a respectiva Consolidação.

5.1.1.1.2. As empresas licitantes que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar no envelope Habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 Departamento Nacional de Registro do Comércio), ou Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 5 do Edital.

5.1.1.1.3. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos subitens 5.1.1.2.e 5.1.1.3. deste Edital.

5.1.1.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido nos subitens 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

5.1.1.1.5. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.1.1.1.6. De acordo com a Lei Complementar 123/2006, Lei Federal 11.488/2007 e Lei Complementar n.º 155/2016, as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.1.1.7. Declaração expressa, informando a inexistência de menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho, noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para a empresa proponente, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

5.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constando situação Ativa.

5.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

5.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho em conformidade à Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, **ou**, Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

5.1.3.2. Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, **ou**, Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho de Arquitetura e Urbanismo; sendo este de nível superior com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução dos serviços durante a execução do Contrato.

5.1.3.3. Comprovação de vínculo entre o profissional Responsável Técnico da empresa relacionado no subitem 5.1.3.2 e a empresa licitante, podendo ocorrer através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Carteira de Trabalho
- c) Contrato de Trabalho (acompanhado de prova solicitada no subitem 5.1.3.3.1.do Edital),
- d) Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica sem vínculo trabalhista de acordo com a legislação civil comum.

5.1.3.3.1. Em conformidade ao artigo 456 do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e ao artigo 13 do Decreto Lei n.º 926 de 10 de outubro de 1969, as licitantes que apresentarem Contrato de Trabalho onde o profissional relacionado no subitem 5.1.3.2. figure como “empregado” para comprovação de vínculo profissional entre a empresa e o profissional, deverão fazer acompanhar prova do Contrato por meio de cópia de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social sob pena de desclassificação.

5.1.3.4. Atestado de Visita, fornecido pelo Hospital Dom Pedro de Alcântara no momento da inspeção, em nome da empresa Licitante.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.1.3.4.1. A visita deverá obrigatoriamente ser realizada por pessoa devidamente autorizada pela licitante e identificada no Atestado de Visita.

5.1.3.4.2. As visitas serão conduzidas pela Assessoria de Projetos e Engenharia da HDPA e serão realizadas em até um dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação devendo ser agendadas previamente através do telefone (75) 3604 - 5500 - Ramal Diretoria – com a Sra. Lintamara.

5.1.3.5. Atestado de “Capacidade Técnica Profissional”, **devidamente registrado na entidade competente**, em nome do Responsável Técnico da empresa indicado no subitem 5.1.3.2., fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente serviços na condição de responsável técnico, com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

5.1.3.6. Em atendimento ao disposto no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, o Atestado de Capacidade Técnica Profissional solicitado no subitem 5.1.3.5. deverá obrigatoriamente contemplar a execução dos seguintes serviços considerados pela HDPA de maior relevância técnica para objeto desta Licitação:

- a) Execução de Instalações Hidrossanitárias;
- b) Execução de Pinturas;
- c) Execução de Revestimento;
- d) Execução de Instalações Elétricas;
- e) Execução de Sistema de Climatização;
- f) Execução de Estrutura (fundações);
- g) Execução de Sistema de Combate a Incêndios (fundações);
- h) Execução de Sistema de Rede e Telefonia;

5.1.3.6.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, exemplo: Atestado de execução de instalações hidrossanitárias mais Atestado de execução de pinturas, mais Atestado de execução de Divisórias em Gesso Acartonado, mais Atestado de Execução de Revestimento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.1.3.7. Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia a partir de 01 de janeiro de 2010 obrigatoriamente deverão ser entregues acompanhados da sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, em conformidade à Resolução n.º 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de desclassificação.

5.1.3.8. Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cujo objeto tenha sido a execução de obras, não serão aceitos atestados referente à elaboração de projetos bem como relativos à fiscalização de obras.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.1.4.1. Certidão Negativa de Falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo ofício distribuidor competente da comarca da sede da licitante.

5.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura, ativo, passivo e termo de encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados através do índice do IGPM-FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que o Balanço tenha sido encerrado a mais de três meses da data de apresentação dos envelopes habilitação e propostas.

5.1.4.2.1. No caso de Livro Digital deverá ser apresentada a cópia do balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) devidamente assinada digitalmente por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, juntamente com o Recibo de Entrega do Livro Digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.1.4.2.2. No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

devidamente assinado por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

5.1.4.2.3. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será verificada pela obtenção do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos resultados menores a 1 (um), em qualquer dos índices:

ILG = Índice de Liquidez Geral **SG** = Índice de Solvência Geral **ILC** = Índice de Liquidez Corrente

(Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)

ILG = -----

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

(Ativo Total)

ISG = -----

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

(Ativo Circulante)

ILC = -----

(Passivo Circulante)

5.1.4.2.4. Se qualquer índice do Subitem anterior for inferior a 01 (um), a empresa participante deverá comprovar através do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido de no mínimo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para evitar a inabilitação pelo referido Subitem.

5.2. Os documentos exigidos devem ser apresentados em original; **OU** cópia autenticada por cartório competente; **OU** cópia autenticada por membro da Comissão de Licitações do SCMFS, **OU** cópia de publicação no Diário Oficial. Em caso de autenticação por membro da Comissão de Licitações do SCMFS, a documentação deverá ser encaminhada 24 (*vinte e quatro*) horas antes da data prevista para entrega/abertura, dos envelopes da Licitação, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação em tempo hábil. Não serão aceitos em qualquer hipótese documentos autenticados por órgãos que não os previstos neste subitem.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.2.1. Apenas a documentação relativa à Regularidade Fiscal será considerada também como original quando extraída diretamente dos sistemas informatizados/internet, ficando sua aceitação, se necessário, condicionada a verificação da autenticidade nos referidos sistemas por parte da Comissão de Licitações.

5.2.2. Os documentos apresentados não serão devolvidos, sendo inclusos nos autos do processo de licitação.

5.3. A ausência de qualquer documento solicitado, a existência de documento vencido ou documentos apresentados sem observância da Cláusula 5.2., ocasionam a Inabilitação da empresa proponente.

5.3.1. Será inabilitada a empresa que apresentar documentos com números diferentes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, salvo nos casos previstos em Lei em se tratando de Matriz e Filial.

6. DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

6.1. Somente poderão participar da licitação as cooperativas de trabalho que atuem, exclusivamente, em um único ramo de atividade, coincidente com aquele a ser contratado pela SCMFS.

6.2. As cooperativas, além de atenderem as exigências anteriores, pertinentes a habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº. 5.764/71, combinada com o inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a)** Estatuto social, com ata da assembléia de aprovação, conforme a Lei nº. 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação.
- b)** Regimento Interno (com a ata de assembléia que o aprovou).
- c)** Registro na Organização das Cooperativas – OCEB e Certidão de Regularidade expedido pela mesma.
- d)** Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

- e) Atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias.
- f) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata de assembleias que o aprovou).
- g) Registro de presença dos cooperados em assembleias gerais.
- h) Certidão Negativa de Processo Administrativo junto ao Ministério Público do Trabalho.
- i) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho de que não há condenação trabalhista de associados contra a cooperativa gerando vínculo de emprego.

7. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos subitens 5.1.2.1., 5.1.2.2., 5.1.2.3., 5.1.2.4., 5.1.2.5, 5.1.2.6, 5.1.2.7. e 5.1.2.8. deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.2. O benefício de que trata o subitem 7.1. não eximirá a Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3. O prazo que trata o subitem 7.1. deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.3. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

8.1. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 90 (noventa) dias ininterruptos a contar da data de emissão.

8.2. Os documentos emitidos pela Internet poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

8.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

8.4. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

8.5. Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da análise da documentação, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

8.6. O referido nos itens anteriores não exige as licitantes da apresentação da comprovação de regularidade exigida no item 5 deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em via avulsa, sem rasuras, entrelinhas, ressalvas de qualquer tipo.

9.1.1. O Titular da empresa deve rubricar todas as folhas, preferencialmente numeradas, e na última folha deverá constar o carimbo padronizado do CNPJ, juntamente com o carimbo ou identificação manuscrita e assinatura do Titular da empresa sob pena de desclassificação

9.1.1.1. Não sendo o titular da empresa o assinante da proposta, deverá ser anexado documento que autorize quem assina a apresentar proposta em nome da empresa licitante.

9.2. Constar o preço global em R\$ (reais) e por extenso, proposto para a totalidade do objeto, em algarismos arábicos, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, não excedendo o limite fixado na Cláusula 10 deste Edital.

9.2.1. Especificar separadamente o preço do material e preço da mão de obra.

9.2.2. Especificar que no preço global proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, obrigações decorrentes de leis sociais, cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho (Normas Regulamentadoras) compatíveis ao objeto desta Licitação, fretes, seguros, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais, produtos, despesas e demais encargos, necessários a perfeita execução e finalização da obra objeto da presente licitação.

9.3. **Apresentar em anexo à proposta de preços - DECLARAÇÃO** de que conhece todas as características técnicas e condições para execução, assumindo que durante a execução dos serviços não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento das condições locais que possam influenciar o custo e o prazo de execução e que os quantitativos dos serviços constantes na Planilha de Quantitativos são suficientes para a realização da obra, comprometendo-se ainda em executar os serviços de modo a não interromper os serviços prestados pelo HDPA.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

9.4. Apresentar em anexo à proposta de preços DECLARAÇÃO de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo máximo estipulado de 6 (seis) meses a contar da entrega da Ordem de Serviço pela Contratante.

9.5. Apresentar planilha de orçamento discriminado os itens de serviço e materiais, onde deverão constar os quantitativos, os preços unitários e preços totais dos materiais e serviços conforme a Planilha fornecida em anexo a este Edital, bem como cronograma físico financeiro compatível aos valores ofertados na planilha orçamentária e compatível em prazos conforme cronograma físico financeiro fornecido pela Contratante, (Conforme modelo apresentado nos arquivos Cronograma TP01 2020 a preencher e Orçamento TP01.2020 a preencher disponíveis no site <http://www.santacasafsa.org.br/editais-e-cotacoes.php> ou pelo e-mail comprassimplificadas@hdpa.com.br

9.5.1. Não será aceita qualquer tipo de proposta alternativa (opção), sendo desclassificada a proposta.

9.6. Constar o prazo de execução de 03 (seis) meses, iniciados a partir da emissão Ordem de Serviço.

9.7. Constar o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope Proposta de Preço.

9.7.1. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

9.7.2. Apresentar em anexo à proposta, demonstrativo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado para a obra objeto deste certame, e de igual modo, a discriminação da sua composição.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

9.7.3. Conter a razão social, o número do CNPJ, o telefone, o fax, o endereço completo da empresa licitante, o nome e o cargo do titular ou representante legal, nome do responsável técnico da empresa e dados bancários da empresa, nome e número da agência, e o número da conta corrente para pagamento.

10. DA ACEITABILIDADE DO REÇO

10.1. Em conformidade ao artigo 48, parágrafo 1º alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta apresentada, o valor proposto que exceder 10% o valor do valor estimado.

11. DOS PRAZOS

11.1. Conforme dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei 8.666/93 o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da entrega das propostas, caso em que não assinado o contrato ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.2. A contratada deverá restituir o Contrato devidamente assinado à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ininterruptos após seu recebimento.

11.3. O prazo para execução e conclusão das obras e serviços objeto da presente licitação é de seis (03) meses, iniciando-se com a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, a cada período de trinta dias consecutivos, através de medição apresentanda e aprovada pela fiscalização da obra e em compatibilidade à planilha orçamentária.

12.2. O pagamento referente aos valores retidos em razão da garantia de execução, somente será efetuado após a emissão pela Contratante do Termo de Recebimento Definitivo, sendo que o referido pagamento será restituído atualizado monetariamente através do índice da poupança, considerando as datas das retenções.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

12.2.1. Do pagamento constante no subitem 12.1. serão deduzidas eventuais multas e penalidades aplicadas à empresa contratada em razão de inconformidades ao cumprimento do objeto desta Licitação.

12.2.2. Os pagamentos mensais das medições somente serão autorizados após emissão do documento fiscal pela empresa contratada, juntado relatório de medição e autorização de pagamento pelo Fiscal da Obra, designado pela Contratante.

12.3. O pagamento da última medição estará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, pela fiscalização da obra, designado pela Contratante.

12.4. O pagamento das medições mensais será feito mediante emissão do documento fiscal, juntada cópia da medição de obra autorizada pela fiscalização, para demonstrar a inequívoca reciprocidade entre os serviços executados e os valores cobrados, em harmonia com o Cronograma Físico-Financeiro proposto para a obra e Planilha Orçamentária Global.

12.4.1. As discrepâncias entre a execução da obra e o Cronograma Físico-Financeiro, desde que não justificadas, deverão ser compensadas antes da próxima medição.

12.4.2. Sendo as discrepâncias sistemáticas, a fiscalização da obra poderá exigir medidas adicionais da Contratada para que o Cronograma Físico-Financeiro seja restabelecido conforme programado.

12.5. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, ou através de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da empresa, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

12.5.1. Dos pagamentos mensais realizados serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas e penalidades aplicadas à empresa contratada.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

12.6. No ato de pagamento, haverá a retenção previdenciária referente à mão-de-obra nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e entrega da respectiva guia de recolhimento à Contratada, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente. Será retido ainda o percentual de ISS conforme Código Tributário do Município de Feira de Santana.

12.7. Os preços cotados pela empresa contratada serão fixos e irrevogáveis.

12.8. A Contratada compromete-se a efetuar com rigorosa pontualidade o pagamento dos seus profissionais bem como os recolhimentos legais relativos ao INSS, PIS, e FGTS, fornecendo antes de cada pagamento da Contratante, cópias dos contra-cheques assinados pelos referidos profissionais que irão prestar os serviços objeto deste Edital, juntamente com cópias dos respectivos comprovantes (guias de recolhimento) relativos ao INSS, PIS, e FGTS bem como cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) referentes à competência exigível, devendo estes estarem devidamente quitados, sem os quais não serão liberados os valores correspondentes ao pagamento.

12.8.1. De pessoas não constantes nas relações subsequentes, e que figuravam na (s) relação (oes) anterior (es) deverá ser apresentada cópia da respectiva rescisão ou declaração do representante legal da empresa comprovando que o funcionário continua na empresa porém em outra atividade.

12.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha colaborado de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.9.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

13. DO JULGAMENTO

13.1. Serão classificadas as propostas que atendam as especificações do Memorial Descritivo e as regras constantes em Edital.

13.2. Entre as propostas classificadas, será declarada vencedora aquela que apresentar o Menor Preço Global (soma do preço do material e preço da mão de obra), obedecido ao disposto no subitem 10.1. deste Edital.

13.2.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que ofertarem preços irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

13.2.2. As planilhas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) Erro de adição: serão retificados, conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

13.2.3. O preço total, apresentado na Proposta de Preço, corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os procedimentos constantes acima e após anuência da licitante, constitui-rá o valor da proposta. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

13.2.4. Será admitida uma variação de até 20% (vinte por cento) acima dos valores unitários constantes na Planilha de Orçamento Global, desde que o valor global não supere o Preço Orçado (PO) estabelecido no subitem 10.1. deste Edital.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

13.3. Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

13.4. Para fins de julgamento e classificação, o valor total da mão-de-obra proposto por cooperativas de trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento), face ao disposto no art. 22, IV da Lei 8.212/91, al - terada pela Lei 8.878/99, que dispõe sobre contribuição previdenciária.

13.5. Em sendo vencedora do certame Cooperativa de Trabalho, a contratação será firmada pelo valor da proposta apresentada por esta, uma vez que o percentual de 15% sobre o valor bruto da Nota Fiscal de mão-de-obra deverá ser recolhido pela Contratante a título de contribuição à seguridade social.

13.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

13.7. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos subitens 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste edital.

13.8. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou cooperativa, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste Edital, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à pro- posta mais bem classificada (empate ficto) .

13.9. Ocorrendo empate, na forma do subitem 13.8, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 13.8 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" acima descrita.

c) Se houverem duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou cooperativas com propostas iguais (que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006), será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.10. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 13.9. deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

13.11. O disposto nos subitens 13.7. a 13.10 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos subitens 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste edital).

13.12. Ocorrendo as situações previstas no subitem 13.9., a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por intermédio de fax ou correio eletrônico (e-mail).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

13.13. Com a divulgação do resultado da fase de classificação, transcorrido o prazo de recursos, e após homologação do resultado pela autoridade competente, será firmado contrato com a empresa adjudicada.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A empresa contratada obriga-se a:

14.1.1. Executar a obra de acordo com as exigências do Edital, das Especificações Técnicas, dos Memoriais, Projetos, da Proposta, Cronograma Físico-Financeiro da obra e legislação pertinente.

14.1.2. Manter durante a execução da obra as mesmas condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação, inclusive para fins de pagamento.

14.1.3. Iniciar os procedimentos para execução da obra no prazo máximo de 05 dias ininterruptos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

14.1.4. Na assinatura do Contrato, fornecer ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, preenchida e quitada, relativa ao serviço objeto desta Licitação em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa.

14.1.5. Caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito a Fiscalização da Obra designado pela Contratante, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui no mínimo, a mesma qualificação técnica do anterior.

14.1.6. A Contratada deverá ressarcir à Contratante e se for o caso, responder juridicamente por qualquer dano causado seja por culpa ou dolo, quando na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, por qualquer causa, mesmo que fortuito, ainda que ocorrida na via pública.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14.1.7. Fornecer e fiscalizar, para que todos os seus funcionários e trabalhadores utilizem crachá de identificação, equipamento de proteção individual – EPI (conforme NR 6), e uniforme padrão da empresa, ficando responsável ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

14.1.8. A Contratada deverá enviar à Contratante, entregando a Fiscalização da Obra designado pela Contratante, no prazo de até um dia antes do início da execução dos serviços os seguintes documentos relacionados referentes a todos os profissionais a serviço da empresa contratada, que trabalharão nos serviços a que se refere o objeto deste edital, inclusive engenheiros (se empregados), encarregados e preposto sob pena de não ser permitida a sua entrada no HDPA:

- a) relação nominal dos profissionais com cargo/função;
- b) cópia da carteira de identidade de cada profissional relacionado;
- c) cópia do registro na Carteira de Trabalho de cada profissional relacionado;
- d) em conformidade à NR 7 Ministério do Trabalho, cópia do exame médico admissional de cada profissional relacionado;
- e) cópia do exame periódico atualizado quando a situação assim exigir (funcionários admitidos em período superior a um ano) de cada profissional relacionado;
- f) cópia de comprovação de vacinação antitetânica de cada funcionário relacionado.
- g) cópia de comprovação de vacinação contra hepatite de cada funcionário relacionado.
- h) Cópia de ficha de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs devidamente assinada por cada funcionário relacionado.

14.1.8.1. Em havendo na obra quantitativo a partir de vinte funcionários, a Contratada, em conformidade à NR 18 Ministério do Trabalho, subitem 18.3.1., deverá apresentar juntamente com os documentos solicitados nas alíneas “a” até “h” do subitem 14.1.8.. do Edital, cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, cabendo única e exclusivamente à Contratada o ônus para a elaboração deste documento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14.1.9. Qualquer alteração na relação referida no subitem 14.1.8., deverá ser imediatamente comunicada à Contratante.

14.1.10. Utilizar moderada e exclusivamente para a execução da obra, a energia elétrica e a água disponibilizada pela HDPA.

14.1.11. É de responsabilidade da contratada a colocação de passarelas, tapumes, bandejas, corrimões, abrigos e demais proteções de segurança para os trabalhadores da obra funcionários, médicos, transeuntes e usuários do entorno da obra quando a situação exigir. Também é de responsabilidade da Contratada a disponibilização de todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

14.1.12. A contratada é responsável pela qualidade da obra e serviços até a aceitação por parte da SCMFS destes.

14.1.13. A Contratada manterá na obra engenheiro e preposto seus, convenientemente credenciados junto à Contratante, com autoridade para exercer, em nome da Contratada toda e qualquer ação pertinente à execução dos serviços e obra contratada.

14.1.14. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de qualidade comprovada, marcas consagradas enquanto os serviços deverão ser executados por pessoal de reconhecida competência, devidamente habilitados quando a legislação assim o exigir, em cumprimento integral das normas da Agência de Vigilância Sanitária e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, independente de terem sido citadas ou transcritas.

14.1.15. Todas as medidas de segurança para a execução da obra e serviços deverão ser tomadas, a expensas da Contratada, em especial as constantes na NR-18 e NBR 12284 e demais Normas Regulamentadoras atinentes ao objeto desta Licitação.

14.1.16. Cumprir prazos e condições de entrega da obra.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14.1.17. Os entulhos devem ser prontamente transportados para uma destinação apropriada, fora do local da obra, sendo terminantemente proibida a deposição destes materiais nas áreas externas à obra, mesmo que temporariamente.

14.1.18. As instalações que atendem outras unidades hospitalares deverão ser protegidas; e em caso de danos a elas, deverá ser providenciada a urgente restauração dos serviços as expensas da Contratada para que estas sejam restabelecidas.

14.1.19. A obra deverá ser entregue limpa de entulhos e materiais de obra, pátio nivelado e em condições apropriadas de uso.

14.1.20. Deverão ser removidos todos os equipamentos do pátio, bem como barracos e telheiros de obras se houverem.

14.1.21. Todos os elementos complementares tapumes, barreiras, passarelas, andaimes, ferramentas, etc, estudo, projeto, Anotações de Responsabilidade Técnica, elaboração de documentos em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, detalhe, análise ou outros serviços pertinentes à obra, citadas neste edital ou que são exigências normativas ou legislativas, deverão ser consideradas nas despesas indiretas da obra.

14.1.22. Aceitar os acréscimos ou supressões efetuadas pela HDPA, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

14.1.23. Permitir livre acesso da fiscalização da execução da obra.

14.1.24. Com o propósito de planejar a execução integral da obra de forma satisfatória, objeto desta Licitação, a Contratada deverá participar a qualquer tempo de reuniões pré-agendadas pela Contratante e Fiscalização.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14.1.25. A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após a notificação, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica.

14.1.26. A contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra, inclusive armazéns ou dependências onde se encontram materiais destinados à construção.

14.1.27. Eventuais divergências em cumprimento ao cronograma físico-financeiro pela Contratada deverão se justificadas à fiscalização da obra e tomadas as devidas providências corretivas, sob pena de rescisão do contrato.

14.1.28. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

14.1.29. Quando a condição assim o exigir, por razões de segurança e agilidade e desde que solicitado e ou autorizado pela Contratante, a Contratada deverá executar o objeto desta Licitação em horários e dias alternativos tais como feriados, finais de semana e no período noturno, sem que tal demanda acarrete ônus adicional ao valor contratado.

14.1.30. A empresa contratada manterá no local de execução da obra um livro diário para efetuar anotações necessárias e pertinentes ao serviço e execução.

14.1.31. O preenchimento do diário de obras deverá ser feito pelo responsável técnico pela execução ou seu preposto, complementando a fiscalização, quando necessário; assinado por ambos, resguardando-se cada parte uma das vias.

14.1.32. Durante todo período de execução da obra, a empresa contratada obriga-se a respeitar a legislação pertinente e às normas internas da Contratante referente à Segurança e Medicina do Trabalho.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14.1.33. A empresa contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto deste edital no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia da SCMFS por escrito, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante a SCMFS.

14.1.34. Em havendo a subcontratação parcial prevista no subitem 14.1.33. a empresa subcontratada (pessoa jurídica) ou profissional subcontratado (pessoa física), como exigência para aprovação prévia pela SCMFS, deverão apresentar comprovação de capacitação técnica através dos seguintes documentos:

14.1.34.1 Se empresa (pessoa jurídica):

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ou Registro da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, se a natureza do serviço assim exigir.

b) Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, se a natureza do serviço assim exigir.

c) Atestado de “Capacidade Técnica Profissional”, em nome do responsável Técnico da empresa (*se a natureza do serviço assim exigir*) ou em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente serviços com objeto compatível a ser executado, em características, quantidades e prazos.

14.1.34. 2. Se profissional (pessoa física):

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo se a natureza do serviço assim exigir.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

b) Atestado de “*Capacidade Técnica Profissional*”, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente serviços com objeto compatível a ser executado, em características, quantidades e prazos.

14.1.35. A empresa Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário à execução das obras e serviços, objeto deste Edital, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações que a Legislação Trabalhista, Previdenciária, e sobre saúde, higiene e segurança do trabalho, impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da SCMFS.

14.1.36. A Contratada é responsável pelo zelo e guarda de todos os seus materiais e equipamentos não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou avarias que possam vir a ocorrer no canteiro de obras ou local para guarda destes.

14.1.37. A Contratada deverá durante a execução dos serviços objeto desta Licitação, permitir livre acesso aos Técnicos e Engenheiros de Segurança da Contratante, os quais, em identificando quaisquer irregularidades relacionadas à Segurança do Trabalho, dirigir-se-ão ao (s) profissional (is) designado (s) pela Contratada (preposto), para que este (s) tome (m) as devidas providências visando sanar as possíveis irregularidades identificadas.

14.1.38. Fica terminantemente proibido no local da obra e perímetro interno do Hospital o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de drogas pelos profissionais da Contratada durante o cumprimento do objeto desta Licitação, cabendo a Contratada monitorar seus profissionais para cumprimento desta exigência.

14.1.39. No prazo de até um dia antes do início da execução dos serviços objeto deste Edital a Contratada deverá, mediante agendamento prévio com a Contratante, realizar nas instalações da Contratante (*Centro de Treinamentos*) evento de integração dos profissionais que irão atuar na obra, onde serão repassados pelos profissionais do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Contratante diretrizes de segurança a serem adotadas na execução da obra. Deverão fazer-se presente obrigatoriamente todos os profissionais elencados no subitem 14.1.8. deste Edital.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após conclusão e mediante solicitação escrita da contratada, a obra será recebida em duas etapas distintas, sendo:

15.2. O Termo de Recebimento Provisório será efetuado pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 07 (sete) dias ininterruptos da comunicação escrita da contratada, relacionando-se todos os itens em desconformidade, que deverão ser sanadas pela contratada.

15.3. O Recebimento Definitivo será emitido pela Contratante à Contratada decorridos no mínimo 15 (quinze) dias após o Recebimento Provisório descrito no subitem 15.2. deste Edital, desde que tenham sido sanadas todas as desconformidades referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução que porventura venham a ser identificados pela Fiscalização.

15.4. A Contratada assume, com relação ao objeto desta Licitação, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro, em especial ao artigo 618.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que desistir do objeto adjudicado, ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, dentro das condições e prazos estabelecidos, sujeitar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global proposto, além de outras penalidades previstas em Lei.

16.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada à empresa contratada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação e do contrato.

16.3. Além da multa, a SCMFS poderá aplicar em face do descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Artigo 87 e Artigo 88 da Lei 8.666/93.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

16.4. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de correção, notificará a Contratada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado inadimplência contratual.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

17.1. Qualquer pedido de impugnação, por licitantes, ao presente Edital deve ser protocolado até dois dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

17.2. Da declaração de habilitação ou inabilitação de licitante e do julgamento das propostas cabem recursos, devendo ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a intimação do ato.

17.3. As empresas licitantes serão informadas via fax do resultado da fase de habilitação e da fase de julgamento das propostas.

17.4. As impugnações e recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão de Licitações, e conterão claramente as razões e provas referentes aos fatos alegados, assinado pelo titular ou representante legal da empresa licitante.

17.5. O recurso suspende o andamento do processo licitatório, até decisão final proferida pela autoridade superior da SCMFS.

18. DA RESCISÃO DE CONTRATO

18.1. Constituem causa para rescisão do contrato objeto deste Edital a ocorrência de qualquer um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

19. DA RESCISÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVADAS

19.1. O contrato oriundo desta Licitação será rescindido em virtude de condenação da cooperativa em processo ajuizado por seus associados, onde tenha ocorrido o reconhecimento do vínculo de emprego e/ou condenação solidária ou subsidiária da SCMFS, em decisão transitada em julgado.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

19.2. O contrato oriundo desta Licitação será rescindido por constatação, através da via administrativa, de que a sua execução demande a realização de trabalho dos cooperados em estado de subordinação à cooperativa.

DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O serviço objeto deste Edital será fiscalizado pela Fiscal do Contrato, Assessor de Projetos e Engenharia e, em sua ausência, por sua (eu) substituta (o) em conformidade ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

21.1. Essa licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razão de interesse público ou conveniência administrativa, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a revogação.

21.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada:

21.2.1. Quando se tratar de titular diretor ou sócio da empresa, será apresentado documento comprobatório de sua capacidade de representação (Contrato Social, Cópia de Ata de Eleição, Procuração, etc...).

21.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, será apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitações, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos. A referida documentação far-se-á acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

21.3. A Comissão de Licitações poderá solicitar informações complementares, requisitar documentos, bem como tomar outras medidas necessárias ao bom desenvolvimento da licitação.

21.4. A SCMFS nomeará representante seu, denominado como fiscalização para estabelecer as relações entre a Contratante e a Contratada.

21.4.1. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços que julgar inadequado; ordenar que sejam refeitos sem qualquer prejuízo ou penalidades à SCMFS, cabendo à contratada manifestar-se no prazo de 48 horas para interpor recurso.

21.4.2. Os serviços a cargo de diferentes empresas contratadas serão articulados entre si por intermédio do fiscal da obra, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

21.4.3. Qualquer dúvida concernente ao item precedente será resolvida entre as referidas partes com a interferência da fiscalização, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.

21.4.4. Toda a comunicação da fiscalização à Contratada, e vice-versa, deverá ser transmitida por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

21.5. A SCMFS reserva-se o direito de mandar efetuar controle de qualidade nos serviços executados e materiais empregados na obra, e sendo constatada alguma irregularidade ou defeito, as despesas, visando saná-los, correrão por conta da empresa contratada.

21.6. O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais deverá ser efetuado por escrito a Comissão de Licitações, em até cinco dias úteis antes da data de abertura dos envelopes Documentação de Habilitação.

21.7. Em hipótese alguma serão consideradas reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie sob a alegação de falta de conhecimento deste Edital e da Lei de Licitações.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

21.8. À Comissão de Licitações fica reservado o direito de relevar, com a devida motivação, qualquer discrepância e/ou omissão, de pequena importância, plenamente supriável através de diligência, e que não representem desvios, ressalvas substanciais, ou afetem a classificação dos demais licitantes.

21.9. Não poderá haver qualquer tipo de interrupção nos serviços prestados para SCMFS. A execução da obra deverá fluir simultaneamente à prestação de serviços médicos prestados no HDPA.

21.10. A empresa contratada é responsável pela execução da obra conforme critérios previstos em Edital, no contrato, na proposta, em projetos e memoriais, nas normas legais vigentes e nos termos do Código Civil, sendo que a presença de fiscalização não exclui nem diminui a responsabilidade.

21.11. Qualquer modificação dos projetos somente poderá ser realizada pelos autores dos projetos.

21.12. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Minuta do Contrato

b) Anexo II - Projetos Reforma e adaptação UTI Adulto; (*Pasta Projeto*)

- Arquitetura;
- Estrutura;
- Hidrosanitário;
- Incêndio;
- Elétrico;
- Telefonia e Dados;
- Gases Medicinais;
- Climatização;

c) Anexo III - Memoriais Descritivos Específicos; (*Pasta Projeto*)

- Arquitetura;
- Estrutura;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

- Hidrosanitário;
- Incêndio;
- Elétrico;
- Telefonia e Dados;
- Gases Medicinais;
- Climatização;

d) Anexo IV - Planilha Orçamentária Global; (*Planilha 01*)

e) Anexo V - BDI utilizado pela SCMFS; (*Planilha 01*)

f) Anexo VI - Cronograma físico financeiro; (*Planilha 01*)

21.13. Aos casos não previstos neste Edital aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e disposições pertinentes de direito privado.

21.14. O Edital está disponível somente no Setor de Licitações da SCMFS, no site www.santacasafsa.org.br ou poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: comprassimplificadas@hdpa.org.br

21.15. Os serviços e obra serão realizados com rigorosa observância dos desenhos do projeto e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências neles e nestas especificações contidas, sendo elementos integrantes do contrato e valendo como se no mesmo contrato efetivamente estivessem transcritos.

21.16. Aos casos não previstos neste Edital aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e disposições pertinentes de direito privado.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

21.17. Informações a respeito do presente processo de licitação serão obtidas junto ao Setor de Licitações da SCMFS, situada na Rua Professora Edelvira de Oliveira, 192 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-032 – Telefone (75) 3604-5500 - Lintamara.

21.18. Fica eleito o foro da justiça de Feira de Santana/Ba, para dirimir as questões oriundas desta licitação.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitações



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO - I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº TP 01/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA E _____ EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UTI ADULTO DO HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2020.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CNPJ nº. 13.227.038/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, 192 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-032, na condição de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu provedor _____, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, _____, na condição de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (a) _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, _____, têm justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato a execução da obra de reforma e adaptações das instalações da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Dom Pedro de Alcântara, sob o regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com os Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha Orçamentária, especificações e critérios constantes no Processo de Licitação Tomada de Preços nº TP 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento e por ser a vencedora do certame licitatório, à Contratada é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação Tomada de Preços nº. 01/2020 da contratante que passam a fazer parte desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1. Executar a obra de acordo com as exigências do Edital, das Especificações Técnicas, dos Memoriais, Projetos, da Proposta, Cronograma Físico-Financeiro da obra e legislação pertinente.

3.1.2. Manter durante a execução da obra as mesmas condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação, inclusive para fins de pagamento.

3.1.3. Iniciar os procedimentos para execução da obra no prazo máximo de cinco dias ininterruptos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

3.1.4. Na assinatura do Contrato, fornecer ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, preenchida e quitada, relativa ao serviço objeto desta Licitação em nome do responsável técnico indicado na fase de habilitação da empresa.

3.1.5. Caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Fiscal da Obra designado pela Contratante, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui no mínimo, a mesma qualificação técnica do anterior.

3.1.6. A Contratada deverá ressarcir à Contratante e se for o caso, responder juridicamente por qualquer dano causado seja por culpa ou dolo, quando na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, por qualquer causa, mesmo que fortuito, ainda que ocorrida na via pública.

3.1.7. Fornecer e fiscalizar, para que todos os seus funcionários e trabalhadores utilizem crachá de identificação, equipamento de proteção individual – EPI (conforme NR 6),



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

e uniforme padrão da empresa, ficando responsável ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

3.1.8. A Contratada deverá enviar à Contratante, entregando a Fiscalização da Obra designado pela Contratante, no prazo de até um dia antes do início da execução dos serviços os seguintes documentos relacionados referentes a todos os profissionais a serviço da empresa contratada, que trabalharão nos serviços a que se refere o objeto deste edital, inclusive engenheiros (se empregados), encarregados e preposto sob pena de não ser permitida a sua entrada no HDPA:

- a) relação nominal dos profissionais com cargo/função;
- b) cópia da carteira de identidade de cada profissional relacionado;
- c) cópia do registro na Carteira de Trabalho de cada profissional relacionado;
- d) em conformidade à NR 7 Ministério do Trabalho, cópia do exame médico admissional de cada profissional relacionado;
- e) cópia do exame periódico atualizado quando a situação assim exigir (funcionários admitidos em período superior a um ano) de cada profissional relacionado;
- f) cópia de comprovação de vacinação antitetânica de cada funcionário relacionado.
- g) cópia de comprovação de vacinação contra hepatite de cada funcionário relacionado.
- h) Cópia de ficha de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs devidamente assinada por cada funcionário relacionado.

3.1.8.1. Em havendo na obra quantitativo a partir de vinte funcionários, a Contratada, em conformidade à NR 18 Ministério do Trabalho, subitem 18.3.1., deverá apresentar juntamente com os documentos solicitados nas alíneas “a” até “h” da cláusula 3.1.8., cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, cabendo única e exclusivamente à Contratada o ônus para a elaboração deste documento.

3.1.9. Qualquer alteração na relação referida no subitem 3.1.8., deverá ser imediatamente comunicada à Contratante.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.10. Utilizar moderada e exclusivamente para a execução da obra, a energia elétrica e a água disponibilizada pelo HDPA.

3.1.11. É de responsabilidade da contratada a colocação de passarelas, tapumes, bandejas, corrimões, abrigos e demais proteções de segurança para os trabalhadores da obra funcionários, médicos, transeuntes e usuários do entorno da obra quando a situação assim exigir. Também é de responsabilidade da Contratada a disponibilização de todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

3.1.12. A contratada é responsável pela qualidade da obra e serviços até a aceitação por parte da SCMFS destes.

3.1.13. A Contratada manterá na obra engenheiro e preposto seus, convenientemente credenciados junto à Contratante, com autoridade para exercer, em nome da Contratada toda e qualquer ação pertinente à execução dos serviços e obra contratada.

3.1.14. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de qualidade comprovada, marcas consagradas enquanto os serviços deverão ser executados por pessoal de reconhecida competência, devidamente habilitados quando a legislação

assim o exigir, em cumprimento integral das normas da Agência de Vigilância Sanitária e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, independente de terem sido citadas ou transcritas.

3.1.15. Todas as medidas de segurança para a execução da obra e serviços deverão ser tomadas, às expensas da Contratada, em especial as constantes na NR-18 e NBR 12284 e demais Normas Regulamentadoras atinentes ao objeto desta Licitação.

3.1.16. Cumprir prazos e condições de entrega da obra.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.17. Os entulhos devem ser prontamente transportados para uma destinação apropriada, fora do local da obra, sendo terminantemente proibida a deposição destes materiais nas áreas externas à obra, mesmo que temporariamente.

3.1.18. As instalações que atendem outras unidades hospitalares deverão ser protegidas; e em caso de danos a elas, deverá ser providenciada a urgente restauração dos serviços às expensas da Contratada para que estas sejam restabelecidas.

3.1.19. A obra deverá ser entregue limpa de entulhos e materiais de obra, pátio nivelado e em condições apropriadas de uso.

3.1.20. Deverão ser removidos todos os equipamentos do pátio, bem como barracos e telheiros de obras se houverem.

3.1.21. Todos os elementos complementares tapumes, barreiras, passarelas, andaimes, ferramentas, etc, estudo, projeto, Anotações de Responsabilidade Técnica, elaboração de documentos em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, detalhe, análise ou outros serviços pertinentes à obra, citadas neste edital ou que são exigências normativas ou legislativas, deverão ser consideradas nas despesas indiretas da obra.

3.1.22. Aceitar os acréscimos ou supressões efetuadas pela SCMFS, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

3.1.23. Com o propósito de planejar a execução integral da obra de forma satisfatória, objeto desta Licitação, a Contratada deverá participar a qualquer tempo de reuniões pré-agendadas pela Contratante e Fiscalização.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.24. A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após a notificação, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica.

3.1.25. A contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra, inclusive armazéns ou dependências onde se encontram materiais destinados à construção.

3.1.26. Eventuais divergências em cumprimento ao cronograma físico-financeiro pela Contratada deverão se justificadas à fiscalização da obra e tomadas as devidas providências corretivas, sob pena de rescisão do contrato.

3.1.27. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

3.1.28. Quando a condição assim o exigir, por razões de segurança e agilidade e desde que solicitado e ou autorizado pela Contratante, a Contratada deverá executar o objeto desta Licitação em horários e dias alternativos tais como feriados, finais de semana e no período noturno, sem que tal demanda acarrete ônus adicional ao valor contratado.

3.1.29. A empresa contratada manterá no local de execução da obra um **livro diário** para efetuar anotações necessárias e pertinentes ao serviço e execução.

3.1.30. O preenchimento do diário de obras deverá ser feito pelo responsável técnico pela execução ou seu preposto, complementando a fiscalização, quando necessário; assinado por ambos, resguardando- se cada parte uma das vias.

3.1.31. Durante todo período de execução da obra, a empresa contratada obriga-se a respeitar a legislação pertinente e às normas internas da Contratante referente à Segurança e Medicina do Trabalho.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.32. A empresa contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto deste edital no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia da SCMFS por escrito, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante a SCMFS.

3.1.33. Em havendo a subcontratação parcial prevista na cláusula 3.1.32. a empresa subcontratada (pessoa jurídica) ou profissional subcontratado (pessoa física), como exigência para aprovação prévia pela SCMFS, deverão apresentar comprovação de capacitação técnica através dos seguintes documentos:

3.1.33.1 Se empresa (pessoa jurídica):

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ou Registro da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, se a natureza do serviço assim exigir.

b) Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Registro do

Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, se a natureza do serviço assim exigir.

c) Atestado de “Capacidade Técnica Profissional”, em nome do responsável Técnico da empresa (se a natureza do serviço assim exigir) ou em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente serviços com objeto compatível a ser executado, em características, quantidades e prazos.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.33.2. Se profissional (pessoa física):

a) Registro do no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo se a natureza do serviço assim exigir.

b) Atestado de “Capacidade Técnica Profissional”, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente serviços com objeto compatível a ser executado, em características, quantidades e prazos.

3.1.34. A empresa Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário à execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações que a Legislação Trabalhista, Previdenciária, e sobre saúde, higiene e segurança do trabalho, impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da SCMFS.

3.1.35. A Contratada é responsável pelo zelo e guarda de todos os seus materiais e equipamentos não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou avarias que possam vir a ocorrer no canteiro de obras ou local para guarda destes.

3.1.36. A Contratada deverá durante a execução dos serviços objeto deste Contrato, permitir livre acesso aos Técnicos e Engenheiros de Segurança da Contratante, os quais, em identificando quaisquer irregularidades relacionadas à Segurança do Trabalho, dirigir-se-ão ao (s) profissional (is) designado (s) pela Contratada (preposto), para que este (s) tome (m) as devidas providências visando sanar as possíveis irregularidades identificadas.

3.1.37. Fica terminantemente proibido no local da obra e perímetro interno do Hospital o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de drogas pelos profissionais da Contratada durante o cumprimento do objeto desta Licitação, cabendo a Contratada monitorar seus profissionais para cumprimento desta exigência.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.1.38. No prazo de até um dia antes do início da execução dos serviços objeto deste Contrato a Contratada deverá, mediante agendamento prévio com a Contratante, realizar nas instalações da Contratante (Centro de Treinamentos) evento de integração dos profissionais que irão atuar na obra, onde serão repassados pelos profissionais do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Contratante diretrizes de segurança a serem adotadas na execução da obra. Deverão fazer-se presente obrigatoriamente todos os profissionais elencados na cláusula 3.1.8. deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

4.1. Após conclusão e mediante solicitação escrita da contratada, a obra será recebida em duas etapas distintas, sendo:

4.1.1. O Termo de Recebimento Provisório será efetuado pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 07 (sete) dias ininterruptos da comunicação escrita da contratada, relacionando-se todos os itens em desconformidade, que deverão ser sanadas pela contratada.

4.1.2. O Recebimento Definitivo será emitido pela Contratante à Contratada decorridos no mínimo 15 (quinze) dias ininterruptos após o Recebimento Provisório descrito na cláusula 4.1.1. deste Contrato desde que tenham sido sanadas todas as desconformidades referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução que porventura venham a ser identificados pela Fiscalização.

4.1.3. A Contratada assume, com relação ao objeto desta Licitação, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro, em especial ao artigo 618.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O licitante vencedor que desistir do objeto adjudicado, ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, dentro das condições e prazos estabelecidos, sujeitar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global proposto, além de outras penalidades previstas em Lei.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada à empresa contratada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação e do contrato.

5.3. Além da multa, a SCMFS poderá aplicar em face do descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Artigo 87 e Artigo 88 da Lei 8.666/93.

5.4. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de correções, notificará a Contratada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução das obras objeto deste Contrato é de três meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O preço global é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, sendo:

- a) R\$ _____ (_____) para material;
- b) R\$ _____ (_____) para mão de obra.

7.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, a cada período de trinta dias consecutivos, através de medição apresentanda e aprovada pela fiscalização da obra e em compatibilidade à planilha orçamentária.

7.2.2. A empresa contratada somente poderá emitir as notas fiscais referente às medições mensais após autorizados os pagamentos pela Fiscalização.

7.3. O pagamento referente aos valores retidos em razão da garantia de execução, somente será efetuado após a emissão pela Contratante do Termo de Recebimento Definitivo,



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

sendo que o referido pagamento será restituído atualizado monetariamente através do índice da poupança, considerando as datas das retenções.

7.3.1. Do pagamento constante na cláusula 7.2. serão deduzidas eventuais multas e penalidades aplicadas à empresa contratada em razão de inconformidades ao cumprimento do objeto desta Licitação.

7.4. Os pagamentos mensais das medições somente serão autorizados após emissão do documento fiscal pela empresa contratada, juntado relatório de medição e autorização de pagamento pela Fiscalização.

7.5. O pagamento da última medição estará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, pelo fiscalização da obra, designado pela Contratante.

7.6. O pagamento das medições mensais será feito mediante emissão do documento fiscal, juntada cópia da medição de obra elaborada pela fiscalização, para demonstrar a inequívoca reciprocidade entre os serviços executados e os valores cobrados, em harmonia com o Cronograma Físico-Financeiro proposto para a obra.

7.6.1. As discrepâncias entre a execução da obra e o Cronograma Físico-Financeiro, desde que não justificadas, deverão ser compensadas antes da próxima medição.

7.6.2. Sendo as discrepâncias sistemáticas, a fiscalização da obra poderá exigir medidas adicionais da Contratada para que o Cronograma Físico-Financeiro seja restabelecido conforme programado.

7.7. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, ou através de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da empresa, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

7.7.1. Dos pagamentos mensais realizados serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas e penalidades aplicadas à empresa contratada.

7.8. No ato de pagamento, haverá a retenção previdenciária referente à mão-de-obra nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e entrega da respectiva guia de recolhimento à Contratada, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente. Será retido ainda o percentual de ISS conforme Código Tributário do Município de Feira de Santana.

7.9. Os preços cotados pela empresa contratada serão fixos e irrevogáveis.

7.10. A Contratada compromete-se a efetuar com rigorosa pontualidade o pagamento dos seus profissionais bem como os recolhimentos legais relativos ao INSS, PIS, e FGTS, fornecendo antes de cada pagamento da Contratante, cópias dos contracheques assinados pelos referidos profissionais que irão prestar os serviços objeto deste Edital, juntamente com cópias dos respectivos comprovantes (guias de recolhimento) relativos ao INSS, PIS, e FGTS bem como cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) referentes à competência exigível, devendo estes estarem devidamente quitados, sem os quais não serão liberados os valores correspondentes ao pagamento.

7.10.1. De pessoas não constantes nas relações subsequentes, e que figuravam na (s) relação (oes) anterior (es) deverá ser apresentada cópia da respectiva rescisão ou declaração do representante legal da empresa comprovando que o funcionário continua na empresa porém em outra atividade.

7.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha colaborado de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

7.11.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1. Constituem causa para rescisão do contrato objeto deste Edital a ocorrência de qualquer um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVADAS

9.1. O presente Contrato será rescindido em virtude de condenação da cooperativa em processo ajuizado por seus associados, onde tenha ocorrido o reconhecimento do vínculo de emprego e/ou condenação solidária ou subsidiária da SCMFS, em decisão transitada em julgado.

9.2. O presente contrato será rescindido por constatação, através da via administrativa, de que a sua execução demande a realização de trabalho dos cooperados em estado de subordinação à cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A SCMFS nomeará representante(s) seu, denominado como fiscalização para estabelecer as relações entre a Contratante e a Contratada.

10.1.1. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços que julgar inadequado; ordenar que sejam refeitos sem qualquer prejuízo ou penalidades à SCMFS, cabendo à contratada manifestar-se no prazo de 48 horas para interpor recurso.

10.1.2. Os serviços a cargo de diferentes empresas contratadas serão articulados entre si por intermédio do fiscal da obra, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra em seu conjunto.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

10.1.3. Qualquer dúvida concernente ao item precedente será resolvida entre as referidas partes com a interferência da fiscalização, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.

10.1.4. Toda a comunicação da fiscalização à Contratada, e vice-versa, deverá ser transmitida por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

10.2. A SCMFS reserva-se o direito de mandar efetuar controle de qualidade nos serviços executados e materiais empregados na obra, e sendo constatada alguma irregularidade ou defeito, as despesas, visando saná-los, correrão por conta da empresa contratada.

10.3. Em hipótese alguma serão consideradas reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie sob a alegação de falta de conhecimento do Edital e da Lei de Licitações.

10.4. Não poderá haver qualquer tipo de interrupção nos serviços prestados pelo HDPA.

10.5. A empresa contratada é responsável pela execução da obra conforme critérios previstos em Edital, no contrato, na proposta, em projetos e memoriais, nas normas legais vigentes e nos termos do Código Civil, sendo que a presença de fiscalização não exclui nem diminui a responsabilidade.

10.6. Qualquer modificação dos projetos somente poderá ser realizada pelos autores dos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desse processo de licitação serão adimplidas pela Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, com recursos oriundos do Convênio nº. 12/2020, Celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana/Ba.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O serviço objeto deste Edital será fiscalizado pela Fiscal do Contrato, Assessor de Projetos e Engenharia e, em sua ausência, por sua (eu) substituta (o) em conformidade ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Rege o presente contrato e as relações dele decorrentes a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como Legislação Complementar atinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor que desistir do objeto adjudicado, ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, dentro das condições e prazos estabelecidos, sujeitar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global proposto, além de outras penalidades previstas em Lei.

14.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada à empresa contratada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação e do contrato.

14.3. Além da multa, a SCMFS poderá aplicar em face do descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Artigo 87 e Artigo 88 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de correção, notificará a Contratada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado inadimplência contratual.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Todas as eventuais questões originadas deste contrato serão resolvidas pela aplicação da Legislação Civil, pertinente aos contratos administrativos, e pelas disposições do Direito Administrativo, aplicáveis à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Feira de Santana, Bahia, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo e perfeitamente contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, após lido, conferido e considerado conforme em todos os seus termos, juntamente com as testemunhas.

Feira de Santana, __ de _____ 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: